

Protocolo nº 2024027792.

Dispensa nº 540/2024.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto licitado: Prestação de serviços no transporte de links de internet para os Distritos de Santo Antônio do Rio Verde e Pires Belo.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 1048/2024 – L.C, datado em 24 de julho de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** com a pessoa jurídica **CATALÃO BANDNET SERVIÇOS MULTIMÍDIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **09.043.730/0001-44**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 24 de julho de 2024.



Cairo Roberto dos Santos Batista
Secretário Municipal de Administração